

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
(Exclusivo para produtores rurais com DAP)**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR**, na modalidade DISPENSA nº 008/2023 que se realizara no dia 04/05/2023 às 13h30, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde para. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 17 de abril de 2023.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da Comissão Permanente De Licitação

AVISO DE PREGÃO Nº 62/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público O **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DO SEGMENTO DE VIDRAÇARIA** modalidade Pregão (presencial) nº 62/2023 a se realizar no dia 05/05/2023 às 13h30 na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 17 de abril de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Licitatório nº20/2023 - Pregão Presencial nº 008/2023**

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão do direcionamento constante das especificações dos itens do Termo de Referência, o qual só foi identificado na abertura do certame. O Prefeito do Município de Cocalinho - MT, Márcio Conceição Nunes Aguiar, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a as disposições constantes do artigo 7º inciso § 5º da Lei nº 8666/1993, que proíbe especificações que direcione o certame a determinada marca ou laboratório, de forma a assegurar que o poder público efetue contratações regulares, lícitas.

RESOLVE: ANULAR o Processo Administrativo nº 20/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, que tem por objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de COCALINHO-MT, as especificações e quantitativos estão descritos no termo de referência anexo a este edital." Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Embora, a fase de interna da licitação estivesse concluída, foi identificado na abertura das propostas de preço, que a especificação dos itens apontava para laboratório específico, assim o pregoeiro identificou junto a farmacêutica, contrariando a norma legal. Dito isto, não temos, a opção de convalidação, visto que a a especificação dos dois itens modifica toda fase de abertura, de forma que a anulação é medida que se impõe. Já é entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal que a Administração pública tem o poder de reverter seus atos a qualquer tempo, in verbis:

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963). "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).

Em casos como esse deve-se recorrer à norma contida no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Este dispositivo de lei fixa que "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Assim, verificando a ocorrência de nulidade de caráter absoluto, outra alternativa não resta à administração senão a de determinar a anulação de todo o procedimento licitatório maculado. Caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Publique-se. Cocalinho - MT, aos 14 de abril de 2023. **Marcio Conceição Nunes Aguiar - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

Processo Licitatório Nº090/2023. Empreitada Global Tipo De Julgamento: Menor Preço Global A Prefeitura De Confresa, Estado De Mato Grosso, Através Do Presidente Da Comissão Permanente De Licitação, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 19 De Maio De 2023, Às 09h00min (Horário Local), Na Sala Da Comissão Permanente De Licitações, Situada Na Rua 13 De Maio, Nº-215, Referência: **"Ao Lado Da Heureka Contabilidade"**, Centro Na Cidade De Confresa-Mt, A Reunião Para Realização Da Concorrência Publica Nº 002/2023, Empreitada Global, Do Tipo De Julgamento Menor Preço Global, De Acordo Com As Leis Em Vigência. O Edital E Seus Anexos Estarão Disponíveis No Setor De Licitação Da Prefeitura Municipal De Confresa, Situada Na Rua 13 De Maio, Nº215 Referência: **"Ao Lado Da Heureka Contabilidade"**, Centro, Confresa-Mt Ou No Site www.confresa.org Ou Pelo E-Mail licitaconfresa@hotmail.com Objeto: Concorrência Para Contratação Empresa De Engenharia Para A Execução De Obras Na Construção De Escola Municipal Com 15 Salas De Aulas, Em Terreno De 40.000 Metros Quadrados, Localizada Nesta Cidade, Conforme Projetos De Execução E Demais Documentos Pertinentes Ao Projeto De Execução. Confresa-Mt, 17 De Abril De 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL - Portaria nº 008/2023

RC PUBLICAÇÃO 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

O Município de Conquista D'Oeste, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação neste diário na data de 28 de março.

ONDE SE LÊ:

O Município de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO**, teve como vencedora a empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO**, a qual ofertou melhor proposta, consignando o valor total de R\$ 258.784,12 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

LEIA-SE:

O Município de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO**, teve como vencedora a empresa **JHM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 18.923.430/0001-40**, a qual ofertou melhor proposta, consignando o valor total de R\$ 258.784,12 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

Conquista D'Oeste, 17 de abril de 2023.

Fernando Roberto de Moraes

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023 Processo de Compra nº 010/2023, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para readequação do termo de referência, edital e seus anexos, no qual será definido nova data para o certame. Cotriguaçu-MT, 17 de abril de 2023.

Valdivino Mendes dos Santos

Prefeito Municipal